



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.422 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMEN- TÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária ' em vigor, créditos suplementares no valor total de Cr\$ 173.000.000,00 (cento e setenta e três milhões de cruzeiros), para atender a dotações orçamentárias de diversas secretarias, obedecendo a seguinte classificação:

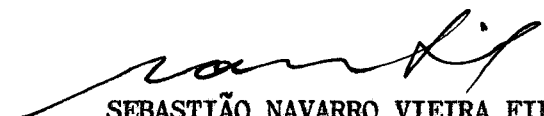
01.01.01010012-01.3111 - Pessoal Civil	Cr\$ 30.000.000,00
05.03.03070212-06.3111 - Pessoal Civil	Cr\$ 10.000.000,00
06.02.03080302-06.3111 - Pessoal Civil	Cr\$ 4.000.000,00
06.04.03080302-06.3111 - Pessoal Civil	Cr\$ 8.000.000,00
09.03.08482472-20.3111 - Pessoal Civil	Cr\$ 3.000.000,00
10.01.11070202-05.3111 - Pessoal Civil	Cr\$ 6.000.000,00
11.03.08462282-06.3111 - Pessoal Civil	Cr\$ 6.000.000,00
13.01.15824952-24.3251 - Inativos	Cr\$ 100.000.000,00
13.01.15824952-24.3252 - Pensionistas	Cr\$ 6.000.000,00
Total	<u>Cr\$ 173.000.000,00</u>

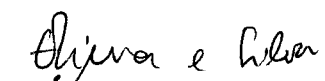
ART. 2º - O recurso para a abertura dos referi- dos créditos será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

09.02.08421882-11.3111 - Pessoal Civil	<u>Cr\$ 173.000.000,00</u>
--	----------------------------

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrá- rio, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE OUTUBRO DE 1991.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


FLÁVIO DE LIMA E SILVA
Secret. Munic. Fazenda

Publicado no "JORNAL DA CIDADE",
edição nº 538, de 13 / 10 / 91.